

SENADO FEDERAL

Ofício nº 340 (SF)

Brasília, em 19 de MAIO de 2023

Apresentação: 26/05/2023 18:10:00.000 - Mesa

DOC n.393/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 37, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2019, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

phfm/pdl19-441

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	19/05/2023
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
Jape Chefe de Secretaria	

Partida: 4333 Ass.: Jape
Decreto Legislativo nº 37/2023
Origem: Câmara dos Deputados
* C D 2 3 9 8 8 6 4 8 1 6 0 0 *



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 37, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.911, de 3 de novembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal